



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 14/10/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 360/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL os advogados ALICE AZEVEDO MAGALHAES, OAB/BA 87237; ANNA CATARINA MENEZES ALVES, OAB/BA 81882; GABRIEL HENRIQUE AQUINO DE SANTA INÊS, OAB/BA 86006; LEONARDO DOS HUMILDES GUIMARÃES, OAB/BA 24207; ALINE TORRES DA COSTA, OAB/BA 76305; MARIANA SANTANA DA SILVA, OAB/BA 88691; JOAO VITOR SANTOS REHIM, OAB/BA 87548; LUIZ VITOR DE MELLO SANTANA, OAB/BA 73189. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 13 de Outubro de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.